

## FICHA DE ASSINATURAS - EMPRESAS

 Solidária  Individual  Coletiva  Mista

---

---

---

Assinatura (Idêntica ao Documento de Identificação/Rúbrica)

Assinatura (Idêntica ao Documento de Identificação/Rúbrica)

Assinatura (Idêntica ao Documento de Identificação/Rúbrica)

(As zonas em branco são para o preenchimento do Banco)

## Condições Gerais da Conta Depósito

- A Conta que acabámos de abrir neste Banco, constitui Depósito Coletivo em nome dos Signatários da presente que, para todos os fins legais, se declaram e reconhecem Depositantes Solidários.
- Os Titulares da Conta D.O., independentemente do tipo e condições de movimentação, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer quantias relativas a todo o Descoberto nela ocorrido.
- Fica muito expressamente consignado que qualquer dos Signatários poderá livremente movimentar e dispor desta Conta, parcial ou totalmente, inclusive liquidando-a antecipadamente, se de Depósito a Prazo se tratar, sempre sem carecer de autorização ou intervenção dos restantes, ficando o Banco isento de qualquer responsabilidade pela entrega de todo ou parte do Depósito contra recibo, cheque ou qualquer documento de quitação, passado por um só dos Signatários.
- Qualquer outra Conta de dinheiro ou títulos que, de futuro venhamos a abrir coletivamente em nossos nomes, fica sujeita às mesmas condições da presente, salvo qualquer disposição que porventura fique exarada aquando da abertura dessas Contas.
- O Banco fica desde já autorizado a lançar a Crédito desta Conta todas as importâncias que, sob qualquer forma, lhe sejam remetidas ou entregues, embora mencionem como Beneficiário somente o nome de um dos Signatários.

## Formas de Obrigar

**Declaração:** Esta Conta fica sujeita ao regime de movimentação por mim(nós) assinalado.

**Conta Individual** - Deverá ser assinada pelo titular da conta;

**Conta Solidária** - Pode ser movimentada com a assinatura de qualquer um dos titulares;

**Conta Conjunta** - Só pode ser movimentada com a assinatura de todos os titulares em conjunto;

**Conta Mista** - Só pode ser movimentada com a assinatura simultânea dos titulares agrupados;

Detalhes das Condições de Movimentação Mista: \_\_\_\_\_